

DATA: 30 de Agosto de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 3

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros

Licitação: 93009/2024

Licit: 41035

Data de Abertura: 30/07/2024

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
1	36225 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: AMOX+CLAV 500+125MG 21FCT ST BR Marca: Embalagem: Caixas com 21,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704570309 Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	R\$1,0242	UM REAL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$37.101,6450	TRINTA E SETE MIL E CENTO E UM REAIS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS
3	4200 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: AMOX+CLAV 250+62.5MG/5ML 75ML POS V3 BR Marca: Embalagem: Caixas com 1,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704310013 Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	R\$10,9000	DEZ REAIS E NOVE MIL MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$45.780,0000	QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS
Valor Total	R\$82.881,6450	OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS

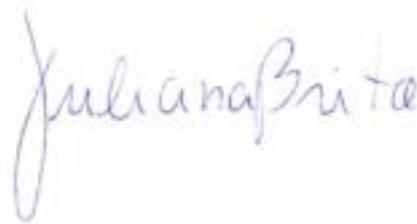
Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA